



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 1.981/2006

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR ÀS SECRETARIAS MUNICIPAIS ABAIXO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Povo do município de Mariana por seus representantes legais aprovou eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal de Mariana autorizado a abrir Crédito Suplementar às Secretarias Municipais abaixo no valor de R\$ 1.346.567,00 (hum milhão, trezentos e quarenta e seis mil, quinhentos e sessenta e sete reais), observando as disposições inseridas nos artigos 43 da Lei nº 4.320, de 17/03/1964 e 167, inciso V da Constituição Federal, para reforço da seguintes dotações orçamentárias:

0204 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

020401 – SECRETARIA ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL

Manutenção das Atividades do Depto. de Pessoal

04.122.0001.2.050.449052-Equipamentos e Material Permanente.....5.000,00

0205 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Manutenção das Atividades Depto. de Transporte e Controle de Veículos

04.122.0001.2.113.319004-Contratação por Tempo Determinado.....150.000,00

04.122.0001.2.126.339030-Material de Consumo.....62.000,00

Manutenção das Atividades Depto. Viação Manutenção Estradas e Vias Públicas

04.122.0020.2.118.339030-Material de Consumo.....100.000,00

Manutenção das Atividades de Barragens, Muros de Arrimo

15.451.0020.2.117.339030-Material de Consumo.....15.000,00

020502 – SECRETARIA ADJUNTA DE SERVIÇOS URBANOS

Manutenção da Secretaria Adjunta de Serviços Urbanos

04.122.0003.2.006.339036-Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física16.800,00

Reforma e Manutenção de Praças, Parques e Jardins

15.452.0002.2.002.339039-Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....123.000,00

020504 – SECRETARIA ADJUNTA DE SANEAMENTO

Manutenção e Conservação da Rede de Água Potável

17.512.0020.2.179.339036-Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física10.000,00

Manutenção e Conservação da Rede de Esgoto

17.512.0020.2.180.339036-Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....5.000,00

0207 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

020701 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Manutenção dos Serviços Médicos e Odontológicos – FAE

10.302.0024.2.159.339039-Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....100.000,00

0208 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA

020803 – FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

Manutenção do Programa Habitacional

08.244.0021.2.130.339032-Material de Distribuição Gratuita.....516.800,00

0210 – SECRETARIA MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

021001 – SECRETARIA ADJUNTA DE DESENVOLVIMENTO RURAL

Promover Melhoria Dos Rebanhos Bovinos

20.122.0010.2.035.339039-Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica11.000,00

0213 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

Musica com Clássica – Banda de Música Folclórica

13.392.0000.0.018.335043-Subvenções Sociais.....31.967,00

Promoção das Atividades Culturais, Festas, Festividades e Festas Padroeiros

13.392.0016.2.074.339039-Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....200.000,00

TOTAL GERAL..... 1.346.567,00

Art. 2º - Para atender ao disposto no artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial das dotações orçamentárias abaixo:

0204 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Construção do Centro Administrativo Municipal

04.122.0001.1.034.449051-Obras e Instalações.....12.000,00

Construção do Centro de Apoio ao Cidadão

04.122.0001.1.035.449051-Obras e Instalações70.000,00



MUNICÍPIO DE MARIANA
CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

0205 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Investimentos Integrados – BID

04.391.0007.1.016.449051-Obras e Instalações..... 250.000,00

020502 – SECRETARIA ADJUNTA DE SERVIÇOS URBANOS

Aquisição de Equipamento para o Aterro Sanitário

15.451.0003.1.009.449052-Equipamentos e Material Permanente..... 154.800,00

0207 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

020701 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Manutenção dos Serviços Médicos e Odontológicos – FAE

10.302.0024.2.159.339036-Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física..... 100.000,00

0208 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA

020801 – FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Construção de Espaço Próprio para Casa de Passagem

08.243.0009.1.019.449051-Obras e Instalações..... 53.300,00

020802 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Manutenção do Projeto Sentinela

08.122.0019.2.127.339030-Material de Consumo 2.000,00

08.122.0019.2.127.339036-Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física 7.900,00

08.122.0019.2.127.449052-Equipamentos e Material Permanente..... 13.500,00

Manutenção do CRAS/PAIF/Escola de Música/Recriativa

08.244.0023.2.133.339036-Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física..... 16.000,00

Benefícios Eventuais

08.244.0023.2.134.339032-Material de Distribuição Gratuita..... 30.000,00

08.244.0023.2.134.339039-Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..... 100.000,00

Bolsa Cidadã Repasse Financeiros

08.244.0023.2.139.339048-Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas..... 10.000,00

Manutenção das Atividades do FMAS

28.244.0000.0.017.335043-Subvenções Sociais..... 50.000,00

020803 – FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

Manutenção do Programa Habitacional

08.244.0021.2.130.339030-Material de Consumo..... 14.500,00

08.244.0021.2.130.449052-Equipamentos e Material Permanente..... 19.600,00

Programa Habitacional

08.244.0021.1.078.449051-Obras e Instalações..... 200.000,00

0210 – SECRETARIA MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

021001 – SECRETARIA ADJUNTA DE DESENVOLVIMENTO RURAL

Construção do Matadouro Municipal

20.122.0011.1.030.449051-Obras e Instalações 11.000,00

0213 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

Manutenção das Atividades da Secretaria

04.122.0016.2.070.339036-Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física..... 200.000,00

Transferências Escolas e Blocos Carnavalescos

13.392.0000.0.016.335041-Subvenções Sociais..... 4.967,00

Invasão Cultural

13.392.0016.2.075.339036-Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física 8.000,00

13.392.0016.2.075.339039-Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..... 19.000,00

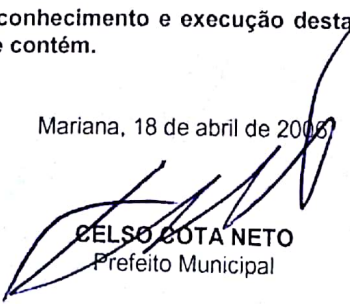
TOTAL GERAL..... 1.346.567,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

MANDO, portanto, a todos a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Mariana, 18 de abril de 2006


CELSO COSTA NETO
Prefeito Municipal